PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04421/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/05/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a CÍCERO VIEIRA DE MORAIS, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - José Henrique c/24,90m
S U L - Joaquim Vieira de Morais c/24,90m
LESTE - Diversos c/ 3,70m
OESTE - Rua 25 de Dezembro c/ 3,90m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de março de 1993.

MARCÍLIO CARRILHO PRESIDENTE

HERMANO MORAES PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 26 de maio de 1993.